



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### PORTARIA Nº. 76/2010

**SÚMULA:** *Concede Licença Especial a Servidores e dá outras providências.*

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Portaria 28/2010, de 26/02/2010,

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Autorizar os servidores efetivos Cláudio Francisco Oliveira Pinto e Odair Rosildo Farinha, auxiliares administrativos, níveis 24 e 26, respectivamente, a gozar o remanescente das licenças especiais de seis meses lhes concedidas e que tiveram 50% convertidos em pecúnia na forma do art. 101, da Lei Municipal 90/97, de 20.03.2007.


**Parágrafo Único** – O período de gozo das licenças, para ambos os servidores será de 13.07.2010 a 13.10.2010.

**ART. 2º.** Em substituição às funções extraordinárias de Presidente da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras desempenhadas pelo servidor licenciado Cláudio Francisco Oliveira Pinto, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto 001/2010, de 14.01.2010, fica nomeado, temporariamente, o servidor **Walderlei Leme Fernandes - RG/PR 6.072.596-9**, o qual acumulará as atividades do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nível 24 e de pregoeiro conforme Portaria 05/2010, de 12.01.2010.

Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e  
Publique-se.

Jundiá do Sul PR, em 09 de julho de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALI  
em 13, 07 de 2010.  
Edição nº 1688.